



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 054/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023

“Decreta horário reduzido nas repartições públicas municipais com exceção dos serviços considerados essenciais, no dia que especifica, e dá outras providências”.

O Srº **Valdir Luiz Sartor**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO que no dia 07 de abril de 2023 (sexta-feira) é feriado nacional – “Sexta-Feira da Paixão”.

CONSIDERANDO que a quinta-feira que antecede a Paixão de Cristo é considerada como “Dia Santo” e que muitos servidores guardam também este dia.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Decretado **horário reduzido** nas Repartições Públicas Municipais no dia 06/04/2023 (quinta-feira), sendo o horário de trabalho neste dia das 07 h às 13 h.

PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde e Limpeza Pública.

ARTIGO 2º - O expediente voltará ao normal na **segunda-feira dia 10 de abril** de 2023.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de abril de 2023.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal